



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

---

**PORTARIA 050/2023**

**CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n. 51/2022 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 56/2022 que interrompeu o gozo das férias do servidor nos dias 21/10/2022 a 08/11/2022.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 061/2022 que concedeu reposição de 3 (três) dias de férias ao servidor.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 025/2023 que concedeu reposição de 5 (cinco) dias de férias ao servidor.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 027/2023 que concedeu reposição de 02 (dois) dias de férias ao servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder reposição de 01 (um) dia de férias ao Sr. **PAULO RICARDO TRESSMANN**, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo comissionado de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH, no dia **02/10/2023**, referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente CMVP/ES